



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.565”

DATA: 21 de outubro de 2021.

SÚMULA: Transfere feriado municipal alusivo ao Aniversário do Município de Nova Esperança na Gestão 2021-2024.

CONSIDERANDO a necessidade de estar previamente estabelecido a data comemorativa alusiva ao aniversário do Município de Nova Esperança, instituído por meio da Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1.971, para fins de programação dos órgãos da administração pública direta e indireta, bem como da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE) e demais interessados;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

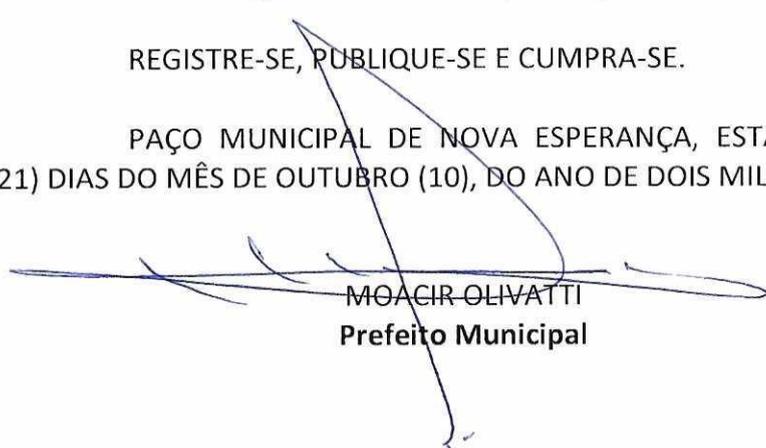
Art. 1º. FICA transferido o feriado municipal do dia 14 de dezembro, alusivo ao aniversário do Município de Nova Esperança, previsto na Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1.971, na Gestão 2021-2024, para as seguintes datas:

- I. 03 de janeiro de 2022.
- II. 02 de janeiro de 2023.
- III. 02 de janeiro de 2024.
- IV. 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal